



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 708568/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - GO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Convênio SICONV Nº 708568/2009–SDH/PR

Processo Nº 00004.001546/2009-94

A **UNIÃO**, por meio da **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, com sede no SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70.308-200 - Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria SDH nº 1.682, de 23 de agosto de 2010, pela **SECRETÁRIA-EXECUTIVA**, Senhora **PATRICIA BARCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 6050854923 - SSP/RS, CPF nº 736.960.210-91, *domiciliada nesta Capital, designada pelo Decreto de 27 de março de 2012, publicado no DOU do dia 28 de março de 2012 – Seção II, a SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO*, CNPJ nº 37.261.450/0001-48, daqui por diante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, Senhor **HENRIQUE PAULISTA ARANTES**, portador do CPF nº 007.104.451-56, domiciliado na cidade de Goiânia - GO, e o **ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu **GOVERNADOR**, Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR**, portador do CPF nº 035.538.218-09, domiciliado na cidade de Goiânia - GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 708568/2009, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da LDO, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, em conformidade com os elementos constantes no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio original fica prorrogado até **30 de julho de 2014**, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a **CONVENIENTE** o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Convênio original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

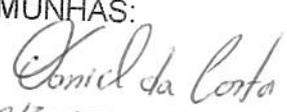
Brasília/DF, 30 de julho de 2012.


PATRÍCIA BARCELOS
Secretária-Executiva da Secretaria de
Direitos Humanos da Presidência da
República


HENRIQUE PAULISTA ARANTES
Secretário de Estado de Cidadania e
Trabalho de Goiás


MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR
Governador do Estado de Goiás

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 015.330.903-02
RG: 2.505.261

Nome:
CPF:
RG:


Frederico Queiroz Santos Pinto
CPF 005.002.041-28
RG. 4415565-DGPC/GO
SIAPE 1785185